



CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE MAIO DE 2023

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **MAIO DE 2023 – Processo nº 034/2023**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1 - DAS RECEITAS

No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 1.655.691,02
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 781.371,85
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 472.979,70
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 45.710,95
Valores recebidos a título de compensação previdenciária do RGPS ao RPPS	R\$ 199.155,37
Receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais	R\$ 3.090.236,58
TOTAL	R\$ 6.245.145,47

2 - DAS DESPESAS

No período foram efetuadas as seguintes despesas:

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias Por Tempo De Contribuição	R\$ 1.372.290,26
Aposentadorias Compulsórias	R\$ 25.354,10
Aposentadorias Por Invalidez	R\$ 122.897,50
Aposentadorias Especiais	R\$ 18.288,56
Aposentadorias Professor	R\$ 536.228,09
Outras Aposentadorias	R\$ 198.336,80
Pensões do RPPS - Pessoal Civil	R\$ 317.683,04

Despesas para funcionamento do RPPS	R\$ 94.958,77
Despesas com Publicidade Legal do RPPS	R\$ 480,29
Compensações Previdenciárias	R\$ 781,72
TOTAL	R\$ 2.687.299,13

Verifica-se, ainda, a existência de R\$ 13.004,46 na rubrica "Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos" ainda sem solução no bojo do processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

3 - DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.

4 - DOS INVESTIMENTOS

Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de maio de 2023 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Rentabilidade	R\$ 2.775.317,14
Saldo Patrimônio início período	R\$ 191.362.492,72
Saldo Patrimônio final período	R\$ 194.606.742,52
Rentabilidade da carteira maio/2023	1,45%
Meta atuarial anual estabelecida	IPCA+4,81% (4,95%)
Meta atuarial anual alcançada	-0,60%
Rentabilidade anual acumulada da carteira	4,35%

Observa-se que a meta atuarial anual de investimentos não foi obtida, o que revela atenção para o distanciamento da vitalidade e robustez fiscal do PortoPrev.

Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, o fundo discriminado abaixo se encontra em plano de liquidação e não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,30%

Além disso, o percentual mínimo estabelecido pela política de investimentos para fundos de renda fixa (Art. 7º, III, a) encontra-se desenquadrado.

ARTIGO	TIPO DE ATIVO	% CARTEIRA	MÍNIMO
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	2,47%	5%

5 - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 27/08/2023.

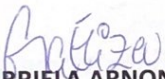
6 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES** as contas e movimentações financeiras do mês de maio de 2023, **com RESSALVAS acerca dos investimentos/meta atuarial anual.**

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 19 de julho de 2023


GABRIELA ARNONI ELIZEU
PRESIDENTE




MATHEUS GOMES
MEMBRO




ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO

